

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ORDEM DE FORNECIMENTO NR 05/2021

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

**CONTRATADA: PRÓ-AQUARISTA A. da S. Campos Import. e Export.**

End.: R Joaquim Vilac, 121 Campinas - SP - Vila Teixeira CEP: 13032-385

CNPJ: 20.235.117/0001-61

Preposto indicado pela Contratada: Marne Campos

e-mail: [loja@proaquarista.com.br](mailto:loja@proaquarista.com.br)

Telefone: 19 -3579-9133

Área Requisitante – DTC SMP Diretoria Técnica Científica

Conforme **Compra Direta, Protocolo 49-12/2021**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bomba submersa ou externa com vazão mínima nominal de 10000 litros/hora e tensão 220v.	1	1.359,50	1.359,50

### 1. OBJETO

Aquisição de bomba para circulação e filtragem da água do lago, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

### 2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração. Problemas ocasionados por uso inadequado não são cobertos pela garantia.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### 4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.359,50 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

### 5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 3 (três) meses, a partir da data de assinatura.

### 6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.**

### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

### 8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

---

### 9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 05/04/2021

---

**Aparecido Souza Santos**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

**DE ACORDO:**

---

**PRÓ-AQUARISTA**  
A. da S. Campos Import. e Export.  
**CONTRATADA**

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO I

#### 1. DO OBJETO

Aquisição de Bomba para circulação e filtragem da água do lago.

#### 2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O objeto a ser adquirido deverá estar em conformidade com o presente Termo de Referência, de acordo com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.
1	Bomba submersa ou externa com vazão mínima nominal de 10000 litros/hora e tensão 220v.	1

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O produto solicitado deverá ser entregue na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2 Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3 O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 15 dias a partir da autorização de entrega emitida pela FJPO.

#### 4. PRAZO PARA TROCA/SUBSTITUIÇÃO:

4.1 No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade ou violação no produto solicitado a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 5 dias úteis para efetuar a troca.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Entregar o produto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados nos itens 2 e 3;

## **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

5.2 Entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;

5.3 Comunicar à FJPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

### **6.VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93;

### **7.DA GARANTIA:**

7.1 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão apresentar garantia de no mínimo 3 (três) meses.

### **8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 61401-Fundação José Pedro de Oliveira

Programa: 18.541.2021.1140 – Modernização e adequação de equipamentos

Ação: 449052 – Equipamentos e material permanente

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

### ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

**CONTRATADO:** PRÓ-AQUARISTA A. da S. Campos Import. e Export.

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 05/2021

**OBJETO:** Aquisição de bomba para circulação e filtragem da água do lago.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 05/04/2021